

RETIFICAÇÃO AO EDITAL ADOP - 002/2016
EDITAL DE PROJETO - SALÃO MARIANA E/PRAÇA VILA RICA
BAR FESTIVAL 2016

- 1) Considerando-se o disposto na Lei 9.790/99, no Decreto 3.100/99, e no art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, legislação esta que fundamentou o Termo de Parceria SECON nº 01843, estabelecido entre a UFOP e a ADOP em 31/01/2014, com objetivo da Gestão Compartilhada do Centro de Artes e Convenções da UFOP - Parque Metalúrgico Augusto Barbosa;
- 2) Considerando a natureza jurídica da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE OURO PRETO – ADOP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, conforme consta do processo MJ nº 08071.000343/2005-65 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 29/ 03/2005, publicado no Diário Oficial da União de 06/04/2005;
- 3) Considerando a necessidade de ajustes no **EDITAL ADOP - 002/2016**, especialmente no que se refere os critérios de seleção dos projetos a serem apresentados como requisito de participação;

Altera-se:

No Anexo II, onde se lê:

5.2 Demais Instalações Provisórias

- 5.2.1 Instalações Elétricas
- 5.2.2 Instalações de Água e esgoto
- 5.2.3 Instalações de gás
- 5.2.4 Detecção e Combate a incêndio
- 5.2.5 Sonorização

Leia-se:

5.2 Demais Instalações Provisórias

- 5.2.1 Instalações Elétricas
- 5.2.2 Sonorização

No Anexo II, acresce-se:

Critérios para apuração:

1º Critério: Admissibilidade:

- Apresentação de todos os documentos do item 4 Cadastramento e Habilitação - Caráter Eliminatório.
- Apresentação do Projeto Executivo, conforme anexo II – Preenchimento de todos os itens de 1 ao 13 deverão ser preenchidos - Caráter Eliminatório.

OBS: O não atendimento dos dois itens acima inabilitará a participação no processo, não sendo analisada a proposta financeira.

2º Critério: Melhor proposta financeira:

A melhor proposta financeira será a selecionada. Em caso de empate, as pessoas jurídicas credenciadas serão convocadas a apresentar nova proposta financeira, em até 24 (vinte e quatro) horas, sendo selecionada a melhor. Em caso de novo(s) empate(s), será repetido o procedimento até que seja selecionado a melhor proposta a benefício do Centro de Artes e Convenções da UFOP - Parque Metalúrgico Augusto Barbosa

Em função dos ajustes acima, alteram-se os prazos, a saber:

Onde se lê:

3.2 Cadastramento e Habilitação:

- Data Limite: 24/05/2016 até às 14:00h. Findo o prazo não será recebido nenhum documento para cadastramento.
- Abertura dos envelopes: 24/05/2016 às 14:15h

3.3 Contratação:

- Assinatura do contrato: 25/05/2016.

Leia-se:

3.2 Cadastramento e Habilitação:

- Data Limite: 30/05/2016 até às 14:00h. Findo o prazo não será recebido nenhum documento para cadastramento.
- Abertura dos envelopes: 30/05/2016 às 14:15h

3.3 Contratação:

- Assinatura do contrato: 31/05/2016.

Onde se lê:

8.1 A Concessionária efetuará o pagamento do valor correspondente à concessão de espaço de bem imóvel através do depósito em conta corrente da ADOP, específica para a gestão do Termo de Parceria GECON 01843 de 31/01/2014, devendo efetuar o pagamento integral até 07 dias após assinatura do contrato (01/06/2016), sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa por inadimplemento.

Leia-se:

8.1 A Concessionária efetuará o pagamento do valor correspondente à concessão de espaço de bem imóvel através do depósito em conta corrente da ADOP, específica para a gestão do Termo de Parceria GECON 01843 de 31/01/2014, devendo efetuar o pagamento integral até 07 dias após assinatura do contrato (07/06/2016), sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa por inadimplemento.

Ouro Preto, 20/05/2016.

Vandeir de Assis Gonçalves

Gestor do Centro de Artes e Convenções da UFOP.